

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2021 | Edição: 23 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

## DECISÕES DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a):

Nº 16 a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa David Austin Roses Ltd., da Grã-Bretanha, da cultivar de roseira (*Rosa L.*), denominada AUSIMMON, Certificado de Proteção nº 20090053, com base no disposto no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 17 a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Dümmer Group B.V., da Holanda, da cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum L.*), denominada Arctic Queen, Certificado de Proteção nº 20110017, com base no disposto no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 18 a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Deliflor Royalties B.V., da Holanda, das cultivares de crisântemo (*Chrysanthemum × morifolium Ramat.*), denominadas Dlfnsky3, Certificado de Proteção nº 20170096 e DLFPICA4, Certificado de Proteção nº 20200048 e da cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum L.*), Certificado de Proteção nº 20200043, com base no disposto no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 19 a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Knud Jepsen A/S, da Dinamarca, da cultivar de calanchoe (*Kalanchoe blossfeldiana Poelln.*), denominada JACKIE, Certificado de Proteção nº 1112, com base no disposto no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 20 a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Nubilus B.V., da Holanda, da cultivar de calanchoe (*Kalanchoe blossfeldiana Poelln.*), denominada Katarore, Certificado de Proteção nº 20150010, com base no disposto no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 21 a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria-Inia\_Uy, Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca, do Uruguai, da cultivar de pêssego (*Prunus persica (L.) Batsch*), denominada Moscato del Monte, Certificado de Proteção nº 20180096, com base no disposto no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 22 a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Van Zanten Breeding B.V., da Holanda, das cultivares de crisântemo (*Chrysanthemum L.*), denominadas Zanmutourma, Certificado de Proteção nº 20160012 e Zanmupleasa, Certificado de proteção nº 20160011; e da cultivar de alstroemeria (*Alstroemeria L.*), denominada Zalsails, Certificado de Proteção nº 20140064, com base no disposto no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas decisões.

**RICARDO ZANATTA MACHADO**  
Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

